



Indicação n° ____/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, do partido PDT, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. **Senhor Thiago Bringer, Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, viabilização de nova confecção do Parágrafo Único presente no Artigo 3º da Lei Municipal 8.111/2024, de maneira que a redação garanta os adicionais de periculosidade e insalubridade na remuneração dos servidores ocupantes dos cargos: efetivo, celetista, comissionado, estatutário, eletivo e temporário, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.**

Justificativa:

A presente indicação se fundamenta na necessidade da nova redação do Parágrafo Único presente no Artigo 3º da Lei Municipal 8.111/2024, que direciona os adicionais de periculosidade e insalubridade apenas aos servidores públicos municipais enquadrados no regime de vencimentos, excluindo aqueles circunscritos nas demais rubricas remuneratórias.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Sala das Sessões "Elias Moysés", 06 de Agosto de 2024.

Diogo Pereira Lube

Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

